



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

[www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial)

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1890

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	3
Despachos .....	3
<b>Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Garça, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Garça poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Garça**

CNPJ 44.518.371/0001-35  
Praça Hilmar Machado de Oliveira, 102  
Telefone: (14) 3407-6600  
Site: [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)

#### **Câmara Municipal de Garça**

CNPJ 49.887.532/0001-81  
Rua Barão do Rio Branco nº 131 - Centro  
Telefone: (14) 3471-3479 | 3471-1308  
Site: [www.garca.sp.leg.br](http://www.garca.sp.leg.br)

#### **Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAAE)**

CNPJ: 48.211.262/0001-21  
Rua João Bento, nº 40 - Bairro Cascata  
Fones: (14) 3407-2480 / 3471-0020 / 3471-0100  
Site: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br)

#### **Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça (IAPEN)**

CNPJ: 59.991.364/0001-23  
Rua Coronel Joaquim Piza, 140 – Edifício E. J. Nogueira  
Fones: (14) 3406-1989  
Site: [www.iapengarca.sp.gov.br](http://www.iapengarca.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Garça garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.garca.sp.gov.br](http://www.garca.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.garca.sp.gov.br/diario-oficial](http://www.garca.sp.gov.br/diario-oficial) e [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/garca)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1890

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 9.561/2022

#### **DISPÕE SOBRE O USO DE MÁSCARAS E PROTOCOLOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE GARÇA.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando o relativo aumento de casos de Covid-19 no Município de Garça e também nos municípios da região, entretanto, em quadro ainda estável e controlável;

Considerando, ademais, o contido no Memorando 13.863 de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica recomendado o uso individual de máscaras de proteção facial em quaisquer espaços públicos ou privados de uso comum no Município de Garça.

**§ 1.º** Os protocolos sanitários deverão ser respeitados nas atividades públicas e privadas, notadamente nas escolas municipais e particulares.

**§ 2.º** As medidas propostas neste Decreto acompanham as determinações do Governo do Estado de São Paulo, e poderão ser revistas de acordo com as condições epidemiológicas, acompanhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Garça, 09 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

#### DECRETO Nº 9.562/2022

#### **DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS - PROCESSO SELETIVO N.º 002/2018 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I.**

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a aprovação e classificação dos candidatos no Processo Seletivo nº 002/2018;

Considerando que será necessária a convocação de professores, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19, para as classes que se encontram sem professores por motivos diversos (afastamentos, licença saúde, etc);

Considerando que, nos casos de necessidade temporária para substituição de atividades permanentes (ex: contratação de pessoal para substituição de professor em licença legal), a necessidade é genuinamente temporária, sendo que não seria razoável exigir da administração pública a efetivação de um servidor para exercício de uma atividade transitória, o que acarretaria em aumento de custos sem necessidade, já que passada a necessidade da contratação, haveria a ociosidade desse servidor.

Considerando o contido no Memorando-1Doc nº 760/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam convocados, desde que não pertençam aos grupos de risco para COVID-19 e desde que não estejam com contrato junto à Prefeitura de Garça em andamento os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 002/2018, para sessão de atribuição de classes, em caráter temporário, a ser realizada no Centro de Referência em Educação, sito à Rua Padre Paulo de Toledo Leite, 411, Garça/SP, conforme datas e horários abaixo:

I. Dia: 14/06/2022:

a) às 15h: do 72.º. ao 431.º. candidatos aprovados e classificados desde que não estejam com contrato junto à Prefeitura de Garça em andamento.

II. Não poderão participar da atribuição os candidatos que pertençam a alguma das restrições abaixo:

a) idosos na acepção legal do termo, por contarem com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

b) gestantes;

c) portadores de doenças crônicas tais como respiratórias, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico;

**§ 1º** No caso da alínea "a", a idade de 60 (sessenta) anos será considerada aquela da vigência do contrato, ou seja, não poderá participar se, na vigência do contrato, ter ou for completar 60 (sessenta) anos.

**§ 2º** Os candidatos que se enquadrarem nas condições das alíneas "a" e "c" e que desejarem trabalhar presencialmente, no momento da atribuição deverão assinar um termo de responsabilidade prevista no Anexo I deste Decreto, sendo vedada a opção posterior de teletrabalho, sob pena de rescisão do contrato.

**§ 3º** Todos os candidatos deverão apresentar no ato da atribuição o comprovante de vacinação, constando estar



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1890

Página 3 de 4

imunizado por pelo menos 2 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, ou pelo menos imunizado por 1 (uma) dose, no caso de dose única, não sendo permitida a atribuição de classes para aqueles que não apresentarem mencionado documento.”

**Art. 2º** Os candidatos que não se enquadrarem nos impedimentos constantes no inciso II deverão, no momento da atribuição, assinar declaração nesse sentido, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade do documento, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** A atribuição de classes seguirá as regras previstas no Decreto Municipal n.º 9.430/2021, alterado pelo Decreto Municipal n.º 9.451/2021 e as classes serão informadas no início da sessão.

**Art. 4º** Caso ocorra nova sessão de atribuição dentro do presente ano letivo, se no momento da nova sessão estiverem extintas as restrições em relação à COVID-19, a listagem de chamada retornará ao n.º 001, podendo haver a participação de todos aqueles impedidos nas sessões anteriores.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.

PJ.-

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

### ANEXO I

#### DECLARAÇÃO - RETORNO RISCO COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, declaro que tenho ciência de pertencer ao grupo de risco e que, de livre e espontânea vontade, sabendo dos riscos, trabalharei exclusivamente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Declaro, ainda, que não poderei solicitar o regime de teletrabalho após a atribuição de aulas.

Garça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE NÃO PERTENCER AO GRUPO DE RISCO - COVID 19

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, por meio deste instrumento, declaro que NÃO PERTENÇO A

QUALQUER GRUPO DE RISCO para covid-19 e que trabalharei presencialmente em minhas funções junto à unidade escolar escolhida a partir do início de meu contrato.

Garça, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Vigilância Sanitária

Despachos

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 08/06/2022:

**Processo nº. 4973/22** - Geraldo Rufino de Oliveira

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2908 série AA-AIF

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 09/06/2022:

**Processo nº. 2643/22** - Roberto Bueno Martins

**Assunto:** Auto de Imposição de Penalidade de Multa n.º 2063 série AA

#### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 10/06/2022:

**Processo nº. 5317/22** - Aely Bosquê Zancopé

**Assunto:** Auto de Infração n.º 2910 série AA-AIF

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS (SAAE)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

##### ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

Tipo: menor preço unitário. Objetivo: Aquisição de pneus novos, primeira linha, para uso em veículos da frota da Autarquia com entrega parcelada. Data: 27/06/2022 às 09:00h, à R. João Bento, nº 40. Edital: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br).

##### ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Tipo: menor preço global. Objetivo: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargos do quadro efetivo da Autarquia, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção. Data: 28/06/2022 às 09:00h, à R. João Bento, nº 40. Edital: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br).

##### ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Segunda-feira, 13 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1890

Página 4 de 4

Tipo: menor preço unitário. Objetivo: Aquisição de hidrômetros. Data: 30/06/2022 às 09:00h, à R. João Bento, nº 40. Edital: [www.saaegarca.sp.gov.br](http://www.saaegarca.sp.gov.br).

Garça, 10/06/2022. André Pazzini Bomfim - Diretor Executivo.

.....